Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 315

de 13 de Março de 1.969

/ Autoriza a Prefeitura assinar convênio com a Secretaría de Cultura, Esportes e Turismo do Estado /

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal, pelo seu Executivo, nos têrmos do item IX, do artigo 9º, da Lei nº 9.842 de 19 de Setembro de 1.967, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Cultura, - Esportes e Turismo, para o fim de receber em regime de emergência, de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de material de iluminação e acessórios para serem instalados em locais de atração turística do Município.

Artigo 2º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal, 13 de Março de 1.969

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

- Paulo Gondim Borges-